



MUNICÍPIO DE SALTO DO ITARARÉ

Paço Municipal “Prefeito José Odair”

CNPJ. 76.920.834/0001-87

LEI Nº 452/2020

Súmula: Denominação de Via Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO ITARARÉ, Estado do Paraná, **APROVA** e eu **PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA**, **SANCIONO** a presente **LEI**.

Art. 1º - Fica denominada a Rua B do loteamento Dori Édson Jose de Sene, a qual passará a se chamar **RUA JOSÉ OZÓRIO ALVES**.

Art. 2º - Esta Lei esta de acordo com o Art. 4º da Lei do Legislativo nº 01/2009.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, 11 de fevereiro de 2020.

PAULO SERGIO FRAGOSO DA SILVA

PREFEITO MUNICIPAL